



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 02 de agosto de 2.022.

Ofício nº. 123/2.022 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, os Projetos de Lei nº. 53/2022 que altera a Lei nº. 2.656/2022, cuja cópia segue em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3250/2022
Data: 02/08/2022 - Horário: 09:53
Legislativo - PLE 53/2022

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.460-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.618.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Projeto de Lei nº. 53/2.022.
De 01 de Agosto de 2.022.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2.656/2022, e dá outras providencias.”

Câmara Municipal de Gália

PROTOCOLO GERAL 3250/2022
Data: 02/08/2022 - Horário: 09:53
Legislativo - PLE 53/2022

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. – O Art. 1º da Lei nº. 2.656, de 02 de maio de 2.022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. – O núcleo urbano Santa Marta, objeto da Matrícula 3.261 do CRI de Gália passa a ser denominado **BAIRRO BOA NOVA**.

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº. 2.656, de 02 de maio de 2.022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.656, DE 02 DE MAIO DE 2.022.

PL 025/2022, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMES DE RUA E ZONA A SER URBANIZADA”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O núcleo urbano de que trata o artigo 1º da Lei Municipal 2.554/2.020, passará a ser denominado **BAIRRO BOA NOVA**.

Art. 2º - O arruamento de acesso ao **BAIRRO BOA NOVA**, doravante denominada Rua 1, passará a ser denominada **RUA DONA MARIA CARTOLARI**.

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE MAIO DE 2.022.


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito